



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 668, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Autoriza Abertura De Crédito Especial No
Orçamento De 2015 E Dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2015, na importância de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas à execução do Programa de Trabalho Social - PTS no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no município, a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

010 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16 - Habitação

16.482 - Habitação Urbana

16.482.0075 - Habitações Populares Urbanas

16.482.0075. 2245 - Execução do P.Trabalho Social/PMCMV/Conv.CEF.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 97.500,00

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão total ou parcialmente dotações do orçamento de 2015.

02.06.20.15.451.0061.1041.44.90.51.00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG., 23 de novembro de 2015.


MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal